



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº: 288/2023

TOMADA DE PREÇO 05/2023

ATA N º 01

As 08h00 do dia 05 de abril de 2023 reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 2.218/2021, para o julgamento do Processo Licitatório acima em epígrafe. Iniciaram-se os trabalhos pelo credenciamento dos participantes.

Uma empresa efetuou a entrega dos envelopes de nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta de Preços para participar do Processo Licitatório nº 288/2023, cujo objeto do edital é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA MARIO DALLA VALLE, COM UMA ÁREA TOTAL DE 1.374,86 M², LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ – SC.**

Iniciaram-se os trabalhos pelo credenciamento dos participantes interessados.

O Presidente da CPL informa que por erro material o número do processo ficou de forma errônea no edital, porem o número da modalidade está correto. Informou ainda, que na data de ontem foi expedido uma errata informando o fato no site do Município. Dessa forma, como a empresa VANDERLEI PERIN- ME efetuou a entrega dos envelopes no dia de ontem, será considerado o número do processo licitatório divulgado no edital anterior a correção, para não prejudicar o participante.

Duas empresas entregaram os envelopes de n. 01 - Habilitação e de n. 02 – Proposta de Preços, entregaram também os documentos para credenciamento dos representantes das proponentes participantes e documentação para comprovar o porte das participantes, conforme quadro abaixo:

Proponente participante:

Nome da Proponente	CNPJ
VANDERLEI PERIN- ME	23.935.949/0001-89
PAVI SUL CONSTRUTORA LTDA	35.173.318/0001-59

Iniciaram-se os trabalhos pela análise do credenciamento dos representantes e o porte das empresas participantes.

Após a conferência da documentação para credenciamento do representante, a comissão julgadora constatou que a empresa VANDERLEI PERIN- ME está com a documentação do representante de acordo com o que exige o edital de TP 05/2023 e, a empresa apresentou documentos que comprovam ser Microempresa. Dessa forma, o representante da empresa VANDERLEI PERIN- ME está credenciado e apto a se manifestar em favor de sua empresa em todas as fases deste certame. A empresa PAVI SUL CONSTRUTORA LTDA não apresentou documentação para credenciamento do representante, apenas documentos para credenciar-se



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ

como Empresa de Pequeno Porte. Desta forma, a empresa não terá representante credenciado neste Processo Licitatório e foi credenciada como EPP.

Após essa fase de credenciamento, iniciou-se a análise dos envelopes de nº 01 - Documentação de Habilitação das participantes neste Processo Licitatório pela comissão julgadora e representantes presentes.

Após abertura do envelope de habilitação, e analisada a documentação da empresa VANDERLEI PERIN - ME pelos representantes e Comissão Julgadora, constatou-se que a mesma está de acordo com as exigidas no edital de Tomada de Preço nº 05/2023. Portanto, está HABILITADA para esta fase.

Após a abertura e análise da documentação de habilitação da empresa PAVI SUL CONSTRUTORA LTDA pelos presentes na sessão de abertura, a Comissão Julgadora, constatou que a mesma descumpriu alguns itens do edital de Tomada de Preço 05/2023, qual sejam:

- Apresentou o Certificado de Registro Cadastral sem ser em original ou cópia autenticada, conforme determina o item 6.8 deste edital;
- Cópia (xerox) de Atestado de capacidade técnico-operacional (item 6.4.2 deste edital) sem ser em original ou cópia autenticada;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais com seu vencimento expirado em 03/04/2023;
- Apresentou apenas a Licença Ambiental Lavra de Basalto a Céu Aberto com Desmonte por Explosivos, deixando de apresentar a Licença de Beneficiamento de minerais, esta que autoriza a fragmentação da rocha para a fabricação da pedra e pedrisco, usados na obra (item 6.4.5 deste edital);
- Descumpriu o item 6.4.6 – “*Em caso do proponente, não ser proprietária da sede extrativa, deverá fornecer uma declaração do proprietário da unidade extrativa/pedreira registrado em cartório de que fornecerá a matéria prima (pedra poliédrica e pedrisco/pó de brita) para toda a obra*”. Apresentou declaração sem a devida firma reconhecida em cartório, não podendo ser confirmada a veracidade da assinatura do proprietário.
- Não apresentou comprovante de recolhimento dos 3 (três) últimos pagamentos do CFEM – Compensação Financeira sobre os produtos Minerais (referente aos meses de apuração de setembro, outubro e novembro 2022).
- Deixou de apresentar a declaração de visita ao local da execução da obra com a presença e posterior assinatura do Técnico Responsável pelo Município, exigido no item 6.4.8.

Diante dos fatos narrados acima, pelo motivo da empresa PAVI SUL CONSTRUTORA LTDA não possuir representante nessa sessão, não foi possível ser dado a palavra a este para se manifestar a respeito das restrições. Desse modo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, suspende a sessão de abertura por 15 minutos, reúnem-se em sala separada para a análise das inconsistências e posterior decisão.

Retornando para a sessão de abertura, o Presidente da CPL mencionou que após analisado os documentos de habilitação apresentados pela empresa PAVI SUL CONSTRUTORA LTDA ficou constatado que as inconsistências apontadas acima, em face da documentação da empresa PAVI SUL CONSTRUTORA LTDA são verídicas.

Com base na análise dos documentos de habilitação apresentados pela proponente PAVI SUL CONSTRUTORA LTDA, a CPL verificou que há as inconsistências citadas acima,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ

portanto, a empresa apresentou a documentação com algumas irregularidades, deixando de anteder na íntegra o Edital de Tomada de Preço 05/2023.

Diante dos fatos, a Comissão Julgadora decide por INABILITAR a empresa PAVI SUL CONSTRUTORA LTDA nesta fase de Habilitação, ficando impedida de participar da fase de abertura da Proposta de Preço.

Pelo fato da empresa comprovar ser Empresa de Pequeno Porte, no que se refere a data expirada da CND Municipal, a CPL abre prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o Art. 43, § 1º da Lei Compl. 123/2006 para que essa apresente a CND atualizada. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste parágrafo, ensejará na inabilitação da empresa pela restrição desse documento.

Diante dos fatos narrados nesta sessão, O Presidente da CPL, com base no Art. 109, I letra "a", abre prazo para recurso de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da lavratura desta ata, para que a empresa inabilitada, no caso a PAVI SUL CONSTRUTORA LTDA, apresente seu recurso. Após a apresentação das razões, será dado prazo igual para as contrarrazões a oponente, caso queira se manifestar.

O Presidente da CPL informa que não será acatado recurso fora do prazo estipulado.

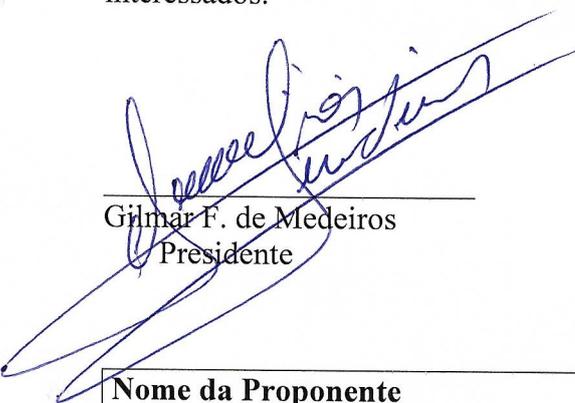
O Presidente da CPL informa que após cumpridos os prazos, e analisados os recursos, a CPL comunicará o resultado dos recursos analisados e será marcada nova data para a sequência da abertura dos envelopes das propostas de preço (apensados ao processo), das empresas Habilitadas na fase de análise da documentação.

A ciência a empresa INABILITADA nesse processo, se dará via e-mail.

Em caso da empresa PAVI SUL CONSTRUTORA LTDA não apresentar seu recurso dentro do prazo definido no Art. 109, I da Lei 8666/93, entender-se-á que a empresa acatou a decisão da CPL pela sua INABILITAÇÃO.

Findos os trabalhos, o presidente de Comissão Permanente de Licitação - CPL encerra a presente sessão, determinou a lavratura desta, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da comissão julgadora, representante/proprietário das proponentes presentes e demais interessados.

Campo Erê – SC 05/04/2023.



Gilmar F. de Medeiros
Presidente



Helena Dias de Oliveira
Membro



Luci Beatriz Cavalheiro
Membro

Nome da Proponente	Assinatura
VANDERLEI PERIN - ME	
PAVI SUL CONSTRUTORA LTDA	Sem representante credenciado